Demonstrações Financeiras
SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 26.000.055/0001-95)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (CNPJ nº 26.000.055/0001-95)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Silver Stone Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial** ("fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Silver Stone Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos Creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 2.179 mil que representa 95,36 % do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior atenção em nossa auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos

substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os Direitos Creditórios e provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.
Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 22 de setembro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044.768/O-3

SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 26.000.055/0001-95

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**666**	**29,15**	**77**	**0,98**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		**666**	**29,15**	**77**	**0,98**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento		666	29,15	77	0,98
Títulos e valores mobiliários	**5**	**52**	**2,28**	**53**	**0,68**
Títulos públicos federais		**52**	**2,28**	**53**	**0,68**
Notas do Tesouro Nacional		52	2,28	53	0,68
Direitos creditórios	**6**	**2.179**	**95,36**	**8.311**	**105,94**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**833**	**36,46**	**6.605**	**84,19**
Direitos creditórios - a vencer		874	38,25	5.909	75,32
Direitos creditórios - vencidos		12.866	563,06	9.161	116,78
(-) Provisão para perdas		(12.907)	(564,86)	(8.465)	(107,90)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**1.346**	**58,91**	**1.706**	**21,75**
Direitos creditórios - a vencer		2.363	103,41	1.706	21,75
Direitos creditórios - vencidos		346	15,14	-	-
(-) Provisão para perdas		(1.363)	(59,65)	-	-
Outros valores e bens		**3**	**0,13**	**533**	**6,79**
Despesas antecipadas		**2**	**0,09**	**4**	**0,05**
Despesas diversas		2	0,09	4	0,05
Outros valores a receber		**1**	**0,04**	**529**	**6,74**
Recebíveis a liquidar		1	0,04	-	-
Outros créditos		-	-	529	6,74
Ativos não circulante mantidos para venda		**529**	**23,15**	**-**	**-**
Imóveis		**529**	**23,15**	**-**	**-**
Imóveis mantidos para venda		529	23,15	-	-
Total do ativo		**3.429**	**150,07**	**8.974**	**114,39**
Passivo					
Valores a pagar		**1.144**	**50,07**	**1.129**	**14,39**
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	-	-	1	0,01
Créditos a identificar		59	2,58	476	6,07
Taxa de administração (*)	12	1	0,04	1	0,01
Taxa de gestão (*)	12	1	0,04	1	0,01
Taxa de consultoria	12	1.083	47,40	650	8,29
Total do passivo		**1.144**	**50,07**	**1.129**	**14,39**
Patrimônio líquido		**2.285**	**100,00**	**7.845**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**3.429**	**150,07**	**8.974**	**114,39**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 26.000.055/0001-95

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**(5.063)**	**(5.776)**
Resultado com direitos creditórios	**(5.190)**	**(6.598)**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	616	(7.950)
(-) PDD direitos creditórios	(5.806)	1.352
Resultado com ativos de natureza imobiliária	**3**	**0**
Receita de alugueis	3	0
Resultado com títulos e valores mobiliários	**124**	**171**
Resultado com títulos públicos federais	2	6
Cotas de Fundos de investimento	122	165
Outras receitas operacionais	**-**	**651**
Outras rendas operacionais	-	651
Despesas	**(497)**	**(572)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(453)**	**(478)**
Auditoria e custódia	(5)	(3)
Consultoria e assessoria técnica	(434)	(437)
Despesas jurídicas e advocatícias	(3)	(10)
Tarifas bancárias	(8)	(28)
Despesas com registradoras	(3)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(37)**	**(76)**
Administração	(13)	(28)
Gestão	(11)	(20)
Controladoria	(13)	(28)
Demais despesas	**(7)**	**(18)**
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(11)
Taxa ANBIMA	(1)	0
Outras despesas	-	(7)
Resultado líquido no exercício	**(5.560)**	**(6.348)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 26.000.055/0001-95

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R$784,5363	cada uma	7.845	-
Representado por	0,0000	cotas mezanino I a	R$0,0000	cada uma	-	-
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R$1.448,0742	cada uma	-	14.481
Representado por	10.270,5400	cotas mezanino III a	R$1.191,7088	cada uma	-	12.239
Cotas emitidas						
	3.983,7489	cotas senior III			-	4.000
Cotas resgatadas						
	10.270,5400	cotas mezanino III			-	(2.516)
	3.983,7489	cotas senior III			-	(2.041)
Amortização de cotas					-	(11.970)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**7.845**	**14.193**
Resultado do exercício					**(5.560)**	**(6.348)**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**2.285**	**7.845**
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R$228,4972	cada uma	2.285	-
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R$784,5363	cada uma	-	7.845

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 26.000.055/0001-95

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(5.560)**	**(6.348)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(616)	7.950
(-) Resultado com provisão para perdas	5806	(1.352)
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-2	(134)
(-) Outras rendas operacionais	-	478
Resultado líquido ajustado	**(372)**	**594**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Imóveis e terrenos	(529)	-
(-) Direitos creditórios	943	12.621
(-) Títulos públicos federais	1	230
(-) Outros valores e bens	531	672
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	15	(1.554)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**961**	**11.969**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	-	4.000
(-) Resgate de cotistas	-	(4.557)
(-) Amortização de cotas	-	(11.970)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**(12.527)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**589**	**36**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	77	41
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	666	77
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**589**	**36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ("Fundo"), foi constituído em 26 de julho de 2016 e iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Navora Gestão de Recursos S.a ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 22 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	7.621	666
Total	7.621	666

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrativo da posição financeira.

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2026, estão demonstrados abaixo:

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	66	52	-	-	52
Total		66	52	-	-	52

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 52, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços (inclusive aluguel), notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), cédula de produtor rural (CPR), cédula de crédito imobiliário (CCI), instrumentos representativos de empréstimos/financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), bill of lading, e quaisquer outros títulos/direitos cessíveis que não se enquadrem como não-padronizados.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) o Direito Creditório não pode estar vencido e pendente de pagamento na data da cessão;

(ii) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido pode ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e/ou Grupo Econômico;

(iii) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido pode ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado e/ou Grupo Econômico.

Complementarmente: (a) é vedada a aquisição de 'direitos creditórios não-padronizados'; (b) créditos de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial só são elegíveis se, cumulativamente: os créditos estejam performados; o cedente não seja o devedor; o cedente não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e o plano de recuperação judicial esteja homologado em juízo, independentemente de trânsito em julgado. A verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade, em cada Data de Aquisição, é responsabilidade do Gestor, sendo considerada definitiva. Após a aquisição, a perda de algum

Critério de Elegibilidade não configura, por si só, desenquadramento da Carteira, exceto se também violar Limite de Concentração vigente.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, atender aos seguintes requisitos: os Direitos Creditórios devem ser cedidos, originados e/ou devidos exclusivamente por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no território nacional. Processo de formalização: o Cedente submete ao Consultor Especializado as informações dos créditos a ceder; o Consultor Especializado analisa/seleciona e envia ao Custodiante arquivo eletrônico com os créditos aprovados; o Gestor, com auxílio do Custodiante, valida os Critérios de Elegibilidade; o Gestor comanda a emissão do Contrato de Cessão e do Termo de Cessão (forma eletrônica); Cedente e Fundo (representado pelo Gestor, com interveniência do Consultor Especializado) assinam; e o Fundo paga o Preço de Aquisição ao Cedente na data da cessão via TED, DOC ou crédito em conta. Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos aos Cedentes. Perda de Condição de Cessão após a aquisição não gera responsabilização dos prestadores de serviço, salvo dolo.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

- **Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	431	26	457
de 31 a 60 dias	353	20	373
de 61 a 90 dias	86	45	131
de 91 a 120 dias	4	323	327
de 121 a 180 dias	-	1.970	1.970
Acima de 181 dias	-	10.483	10.482
Total	**874**	**12.867**	**13.740**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(52)	(12.855)	(12.907)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**822**	**12**	**833**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.008	660	2.668
de 31 a 60 dias	1.992	58	2.050
de 61 a 90 dias	833	-	833
de 91 a 120 dias	621	-	621
de 121 a 180 dias	201	-	201

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	254	8.443	8697
Total	**5.909**	**9.161**	**15.070**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(18)	(8.446)	(8.465)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**5.891**	**715**	**6.605**

- **Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios:**

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	555	107	662
de 31 a 60 dias	303	80	383
de 61 a 90 dias	293	80	373
de 91 a 120 dias	78	80	158
de 121 a 180 dias	152	-	152
Acima de 181 dias	982	-	982
Total	**2.363**	**346**	2.710
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.114)	(250)	(1.363)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.249**	**97**	**1.346**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	23	-	23
de 31 a 60 dias	22	-	22
de 61 a 90 dias	21	-	21
de 91 a 120 dias	21	-	21
de 121 a 180 dias	384	-	384
Acima de 181 dias	1.235	-	1.235
Total	**1.706**	**-**	**1.706**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.706**	**-**	**1.706**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_MERCANTIL	900	1.763	8.565	10.327
CEDULA CRÉDITO BANCARIO	78	1.474	2.312	3.786

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_SERVICO	99	0	1.398	1.398
CHEQUE	103	0	575	575
CONTRATOS	10	0	334	334
CONFISSAO DÍVIDA	8	0	28	28
Total	1.198	3.237	13.212	16.449
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.166)	(13.105)	(14.270)
Direitos creditórios líquidos da provisão		2.071	107	2.178

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata	933	5.408	6.521	11.929
CCB PRE DIGITAL	51	1.851	1.933	3.784
Cheque	103	0	575	575
Contrato	11	357	0	357
Duplicata de Serviço	3	0	104	104
Confissão de Dívida	8	0	28	28
Total	1.109	7.615	9.161	16.776
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(18)	(8.446)	(8.465)
Direitos creditórios líquidos da provisão		7.597	714	8.311

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**16.776**	**37.823**
Aquisições	20.468	49.517
Liquidações	-20.994	(62.614)
Rendimentos	616	(7.950)
Direitos creditórios recebidos a identificar	-417	-
Saldo final	**16.449**	**16.776**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0097%	20,8651%	214,5771%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	1.933	84.60%
Devedor 2	1.619	70.84%
Devedor 3	1.006	44.04%
Devedor 4	735	32.17%
Devedor 5	642	28.08%
Devedor 6	479	20.94%
Devedor 7	476	20.84%
Devedor 8	453	19.82%
Devedor 9	451	19.72%
Devedor 10	408	17.87%
Demais devedores	8.247	360.94%
Total	16.449	719.86%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 5.806 (R$ 1.352 de reversão em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de junho de 2026.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**(8.465)**	**(9.817)**
Constituição de PDD	(5.805)	-
Reversão de PDD	-	1.352
Saldo final	(14.270)	**(8.465)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 719,86% do seu

patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-

los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Ratings, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2025, indicou os ratings CCC(FE) Longo prazo para as cotas subordinadas do Fundo.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, [inserir as classes de cotas]. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 10.000,0000 cotas.

b) Emissão de cotas

O Valor Unitário de Emissão é de R$ 1.000,00 na primeira integralização de cada subclasse/série; a partir daí o valor é apurado diariamente pelo Custodiante. As Cotas são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome do Cotista pelo Custodiante. Exceto na 1ª Emissão da Classe, toda nova emissão de Cotas Seniores, Mezanino e/ou Juniores depende do cumprimento das 'Condições Para Emissão de Novas Cotas' A subscrição e integralização se dão pelo valor atualizado da Cota, à vista ou a prazo conforme boletim de subscrição/documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, via B3 (Balcão B3) ou TED/outra transferência autorizada pelo Banco Central. As Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) podem ser integralizadas com Direitos Creditórios; as Cotas Seniores podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, mas não amortizadas/resgatadas dessa forma. Não há direito de preferência em novas emissões; é admitida colocação parcial das Cotas. As Cotas Subordinadas Juniores só podem ser subscritas por investidores previamente aprovados pelo Gestor, inclusive em transferências no mercado secundário. Público-alvo: exclusivamente Investidores Profissionais/Autorizados. Prazo de distribuição, tipo de oferta, montante, quantidade de Cotas e demais condições específicas de cada série/emissão constam do respectivo Suplemento/Termo de Emissão.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve emissão de cotas. No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve emissão de 3.983,7489 cotas sênior III pelo montante de R$4.000.

c) Resgate de cotas

As Cotas somente são resgatadas ao término do respectivo Prazo de Duração de cada série/subclasse ou em virtude de liquidação, não há resgate a pedido do Cotista a qualquer momento nem prazo padrão de cotização/carência para saída regular. 'Resgate' é definido no como o último pagamento de Amortização de Principal de uma série ou subclasse de Cotas. Há subordinação no resgate: as Cotas Subordinadas Juniores só são resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos; a Data de Resgate de cada série/subclasse é fixada no respectivo Apêndice/Suplemento (no modelo de Termo de Emissão da Subclasse Júnior, o resgate é 'Indeterminado, na medida em que o resgate se dará somente no encerramento da Classe'). Pagamentos em moeda corrente nacional via B3 (Balcão B3) ou TED/outro mecanismo autorizado pelo Banco Central, no Dia Útil da Data de Resgate (ou no Dia Útil seguinte, caso não recaia em Dia Útil). Em liquidação antecipada, se a Classe não dispuser de caixa suficiente em moeda nacional, o Resgate pode ocorrer por dação em pagamento de Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros, rateados entre os Cotistas de cada Subclasse na proporção de suas Cotas. Cotistas dissidentes de deliberação que afaste a liquidação têm direito de retirada (resgate antecipado pelo valor da Cota do dia). Não há garantia de liquidez: as Cotas podem ser negociadas em mercado secundário (B3/Fundos21) apenas entre Investidores Autorizados, sem certeza de existência de comprador.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Mezanino III	-	-	10.270,5400	(2.516)
Sênior III	-	-	3.983,7489	(2.041)
Total	**-**	**-**	**-**	**(4.577)**

No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Amortizações ocorrem nas Datas de Pagamento fixadas no Apêndice/Suplemento de cada série/subclasse, observada a Ordem de Alocação de Recursos: (i) taxas, despesas e encargos da Classe; (ii) provisionamento das despesas do mês seguinte; (iii) remuneração das Cotas Seniores; (iv) amortização de principal/resgate das Cotas Seniores; (v) remuneração das Cotas Subordinadas Mezaninos; (vi) amortização de principal/resgate das Cotas Subordinadas Mezaninos (observada a ordem entre subclasses); (vii) Amortização Extraordinária, se aplicável; (viii) provisionamento para despesas de liquidação, se aplicável; (ix) remuneração das Cotas Subordinadas Juniores; (x) amortização de principal/resgate das Cotas Subordinadas Juniores; (xi) aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis; e (xii) aquisição de Ativos Financeiros. As Cotas Subordinadas Mezaninos só podem ser amortizadas havendo Excesso de Cobertura Sênior; as Cotas Subordinadas Juniores só havendo Excesso de Cobertura Sênior e Mezanino, sempre sem desenquadrar os respectivos Índices de Subordinação Mínimo. Não há amortizações programadas para as Cotas Juniores; estas podem sofrer 'Amortização Facultativa', solicitada pela maioria dos titulares Juniores e aprovada a critério exclusivo do Gestor, executada pela Administradora em até 10 (dez) Dias Úteis, rateada em proporções iguais entre os titulares. O Gestor pode ordenar 'Amortização Extraordinária' de qualquer Subclasse, a seu critério, por excesso de liquidez, impossibilidade de aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis, ou reenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo. A Administradora deve constituir reserva de caixa para a próxima Amortização: 50% do valor integral (atualizado) até 10 dias úteis antes da Data de Pagamento, e 100% até 5 dias úteis antes. Pagamentos em moeda corrente nacional via B3 (Balcão B3) ou TED.

No exercícios findo em 30 de junho de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	**2026**	**2025**
Mezanino III	-	(9.918)
Sênior III	-	(2.052)
Total	**-**	**(11.970)**

No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas poderão ser registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários, desde que observadas as restrições previstas no regulamento.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Navora Gestão de Recursos S.a
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Idealize Prestadora de Serviços Eireli.
Agente de cobrança	Idealize Prestadora de Serviços Eireli.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 1. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Navora Gestão de Recursos S.a (“Gestora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 1. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,20% (zero vírgula dois por cento) ao ano, sujeito ao mínimo mensal de R$ 15.000 (quinze mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 13 (R$ 28 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 11 (R$20 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia/controladoria do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de custódia equivalente a 0,20% (zero vírgula dois por cento) ao ano, sujeito ao mínimo mensal de R$ 10.000 (dez mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 13 (R$28 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Controladoria”.

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Remuneração da Consultora Especializada: será devido R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	211,1072	(73,09)	14,71	6.301
Exercício findo em 30.06.2025	784,5363	(45,82)	12,08	11.965

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2026:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/06/25	7.845	784,5363	-	-
31/07/25	16.333	1508,9522	92,34	92,34
31/08/25	8.132	751,2905	(50,21)	(4,24)
30/09/25	7.867	726,8727	(3,25)	(7,35)
31/10/25	7.889	728,8474	0,27	(7,10)
30/11/25	6.663	615,6188	(15,54)	(21,53)
31/12/25	6.928	640,0573	3,97	(18,42)
31/01/26	6.130	566,3451	(11,52)	(27,81)
28/02/26	5.894	544,5350	(3,85)	(30,59)
31/03/26	5.191	479,6312	(11,92)	(38,86)
30/04/26	4.152	383,5861	(20,02)	(51,11)
31/05/26	7.143	659,9468	72,05	(15,88)
30/06/26	2.285	211,1072	(68,01)	(73,09)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém ações classificadas com probabilidade de perda provável, as quais são informadas abaixo.

- Processo número 5006891-53.2022.8.24.0028

Ação ordinária em que o fundo configura no polo passivo, o qual envolve um provável passivo do Fundo, com valor da causa de R$ 543. A estimativa de perda é provável e o processo aguarda julgamento recurso especial.

- Processo número 0004009-15.2025.8.26.0362

Ação ordinária em que o fundo configura no polo passivo, o qual envolve um provável passivo do Fundo, com valor da causa de R$ 41. A estimativa de perda é provável e o processo teve último evento o pagamento de sucumbência.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das

demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 26 de maio de 2026 foi deliberado e aprovado em ata de assembleia geral de cotistas a alteração do público-alvo do Fundo, de: Investidor Qualificado, para: Investidor Profissional, com a consequente alteração do Termo de Ciência dos Riscos e de Adesão ao Regulamento do Fundo, do Anexo Descritivo e dos Anexos I, II e III do regulamento; a inclusão de possíveis novas despesas no rol dos encargos passíveis de serem suportados pelo Fundo e/ou individualmente por suas Classes, com os consequentes acréscimos dos subitens xxviii, xxix e xxx no item 7 do Regulamento do Fundo; Retificar a numeração dos subitens contidos no item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, sem qualquer alteração no seu conteúdo; alteração do Limite de Concentração do Patrimônio Líquido do Fundo que poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e Coobrigado (incluindo se seu respectivo Grupo Econômico), que deixará de ser de 20% (vinte por cento) e passará a ser de 100% (cem por cento), com a consequente alteração do item 5.25 e as exclusões dos itens 5.25.1. e 5.25.2, ambos do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo; A alteração dos Critérios de Elegibilidade para a aquisição de Direitos Creditórios, com as consequentes mudanças dos subitens ii e iii do item 5.31 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo.

Em 02 de junho de 2026 foi deliberado e aprovado em ata de assembleia geral de cotistas: A substituição da Atual Gestora, a OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A., pela Nova Gestora, a NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S/A., a partir da abertura do dia 05 de junho de 2026.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4